

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI



Instituído pela Lei Complementar nº 13 de 17/12/2001 CNPJ/MF nº 04.984.818/0001-47

ATA Nº 269 DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP - GESTÃO 2021/2022 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ. Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (27/04/2022) às 14h00 (quatorze horas), reuniram-se, em sessão na sala de reunião do IPI os conselheiros devidamente nominados representando suas entidades, sob a Presidência do Conselheiro Sr. Ivo Olampio Vicente (ASPMI). Compondo o quórum estavam presentes os Conselheiros: Sr. Fernando Castellon Filho (SINDIFOZ), a Sra. Márcia Bertoldi Pereira (GOVERNO), o Sr. Vitor Paul Woyakewicz (IPI), o Sr. Paul Benedict Millan Estanislau (CVI), a Sra. Eugênia Maria da Silva Brito Francelino (ASPAMI), além dos Conselheiros suplentes: Sr. Francisco Eduardo Johannsen (SINDIFAZ), a Sra. Constância Anacleto (ASPAMI) e Sr. João Alberto da Silva (ASPMI). Registrada a presença da Diretora Presidente do IPI, Sra. Maria Elisabeth Bittencourt e do Sr. Roberto José Bernardes, acompanhado pelo seu advogado, Dr. Gustavo Becker. PRIMEIRO ASSUNTO DO DIA: APROVAÇÃO DA ATA N. 268 DO CMP: O Presidente do CMP abriu a reunião com a discussão de aprovação da ata da reunião nº 268, referente à reunião ordinária do mês de marco/2022. A ata foi aprovada por todos os conselheiros. **SEGUNDO ASSUNTO DO DIA:** JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO N. 3814/21 (POSSÍVEL CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA NA REGRA DE APOSENTADORIA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA): Após a sustentação oral feita pelo Dr. Gustavo Becker, procurador do Sr. Roberto José Bernardes, o Relator, Conselheiro Fernando, apresentou seu voto: pelas razões expostas, considerando os motivos legais e jurídicos, vota este Relator pelo acolhimento parcial do recurso, no sentido de que o Instituto de Previdência proceda à análise do cumprimento dos requisitos impostos pela Lei Complementar n. 142/2013 para uma concessão de aposentadoria, inclusive submetendo o Recorrente à análise biopsicossocial e, se verificado o cumprimento destes, que retorne o processo ao Conselho Municipal de Previdência para que decida sobre a concessão ou não do abono de permanência na modalidade pretendida. Os Conselheiros, por unanimidade, acompanharam o Relator, determinando o retorno dos autos ao Instituto de Previdência. TERCEIRO **ASSUNTO** DO DIA: RECURSO ADMINISTRATIVO - SR. MAURICIO JOSÉ DA SILVA (POSSÍVEL ISENÇÃO DO IR EM VIRTUDE DE CARDIOPATIA): Após a apresentação do caso e debate, por unanimidade, os Conselheiros acompanharam o voto do Relator no sentido de receber o recurso e, no mérito, negar provimento, em virtude de a perícia médica do Município não ter considerado como cardiopatia grave a moléstia que acomete o Recorrente. QUARTO ASSUNTO DO DIA: DATA DE PAGAMENTO DOS APOSENTADOS A PARTIR DO MÊS DE

ABRIL/22: Os Conselheiros questionaram a Diretoria do IPI sobre uma possível mudança na data de pagamento dos aposentados. A Diretora Presidente do IPI informou que embora o pagamento de abril tenha previsão para ser pago no dia trinta, a ideia do Governo Municipal é passar o pagamento dos meses seguintes para o quinto dia do mês. A Diretora Presidente comentou ainda que o repasse mensal dos valores da aposentadoria para o IPI será feito até o dia 10. Os Conselheiros questionaram se a alteração não seria prejudicial aos investimentos do IPI, obtendo a resposta de que o IPI enviou um ofício ao Governo, se posicionando contrário à alteração das datas. Os Conselheiros solicitaram cópia do ofício e debateram sobre o acompanhamento da situação. <u>ASSUNTOS GERAIS</u>: Registro dos documentos recebidos: Ata n. 089 do Comitê de Investimentos. Eu, Fernando Castellón Filho, lavrei a presente que depois de lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Itajaí (SC), 27 de abril de 2022.

Ivo Olampio Vicente Presidente Fernando Castellon Filho Secretário

Eugênia Maria da Silva Brito Francelino Márcia Bertoldi Pereira

Vitor Paul Woyakewicz

Paul Benedict Millan Estanislau

João Alberto da Silva

Francisco Eduardo Johannsen